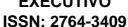


Descrição

# Diário Oficial

### MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 **EXECUTIVO**







GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 767 :: SEXTA, 23 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 6

### **SUMÁRIO**

Descrição	1 agina
GABINETE	1
PORTARIA N° 151, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022	1
PORTARIA Nº 152, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022	2
PORTARIA Nº 153, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022	2
PORTARIA Nº 154, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022	3
PORTARIA Nº 155, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022	4
ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2022	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022	5

#### **GABINETE**

art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

Página

### PORTARIA Nº 151, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor David Emanuel da Silva Santos.

### RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença para tratar de interesses particulares ao servidor David Emanuel da Silva Santos, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de pintor.

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 152, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 002/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 054, de 31 de março de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício 067/2022 – CPPAD, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 153, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 003/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 050, de 30 de abril de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício 068/2022 – CPPAD, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 154, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 004/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 095, de 29 de junho de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício 069/2022 – CPPAD, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 155, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 005/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 094, de 28 de junho de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício 070/2022 – CPPAD, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



Prefeito Municipal

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 090/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022.

que ter por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 42/2021, Decreto Municipal n° 43/2021, Decreto Municipal n° 44/2021 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 13 de outubro de 2022 às 09h00min no horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br) COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 068/2022 Pregão Eletrônico Nº 024/2022.

que ter por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA **EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 42/2021, Decreto Municipal n° 43/2021, Decreto Municipal n° 44/2021 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 14 de outubro de 2022 às 09h00min no horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br) COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

### ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2022.

Errata do extrato de Ratificação da Dispensa nº 031/2022, feito entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA e a Empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 23.246.740/0001-08, publicado no dia 21 de setembro de 2022, à página 01, Da edição 765, Quartafeira, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA. A errata ao Extrato de Ratificação em questão dar-se-á a sua correção nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE: "O valor global do contrato é de R\$ 43.360,00 (Quarenta e três mil trezentos e sessenta reais)".

LEIA-SE: "O valor global do contrato é de R\$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)".

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



Esse texto possui efeitos retroativos à data de sua publicação original no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão no dia 21/09/2022. Governador Edison Lobão, 23 de setembro de 2022. FABRICIO DOS SANTOS SILVA, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

GISELY ROCHA SOARES, Secretária Municipal de Assistência Social.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022.

Errata do extrato do contrato nº 201/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa H PEREIRA DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ n° 08.891.700/0001-25, publicado no dia 20 de setembro de 2022, à página 02, Da edição 764, Terça-feira, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA. A errata ao Extrato do Contrato em questão dar-se-á a sua correção nos seguintes termos:

**ONDE LÊ-SE: "OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATALÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISN LOBÃO/MA".

LEIA-SE: "OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUIISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, A FIM DE BENEFICIAR GRÁVIDAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SENDO ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.".

Esse texto possui efeitos retroativos à data de sua publicação original no diário oficial do Município de Governador Edison Lobão no dia 20/09/2022. Governador Edison Lobão, 23 de setembro de 2022.

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario





## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

# DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

### JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

**PREFEITO** 

Carimbo de Tempo: 23/09/2022 17:35:00

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

